

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 28ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2012. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário; Vicente Cicarino Rocha; Luiz Antônio Vieira Coelho; Nisan César dos Reis Santos; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Luís Roberto de Jesus deixando de comparecer o Vereador: Abeilard Goulart de Souza Filho (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia, Discussão Final da Lei nº 3012 de 12 de junho de 2012:** Cria e dá denominação a escola Municipal. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º fica criada com a denominação de Escola Municipal João Vicente Soares o estabelecimento de ensino localizado na avenida Machado de Assis, esquina com a rua César Lattes, no bairro Vila Ibirapitanga, Itaguaí, RJ. Art. 2º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3013 de 12 de junho de 2012:** Cria e dá denominação a Creche Municipal. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º fica criada com a denominação de Creche Municipal Profª. Maria de Lurdes Souza Garcia o estabelecimento de ensino localizado na avenida Machado de Assis, esquina com a rua César Lattes, no bairro Vila Ibirapitanga, Itaguaí, RJ. Art. 2º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Discussão Única do Decreto Legislativo nº 004/2012:** Concede Título de Cidadania Itaguaiense e dá outras providências. Art. 1º - Fica Concedido Título de Cidadania Itaguaiense as seguintes pessoas: SR. THOR DE OLIVEIRA FUHRKEN BATISTA; SR. BRUNO CALFAT; SR. ROBSON UBIRAJARA DE SOUZA BRITO; SR. GILBERTO CORRÊA LOPES; SR. EURICO DA SILVA VALLE; SR.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL; SR. KAZUHIRO KIJISHIMA; SR. ALZEMIRO JOSÉ DA ROCHA; SRA. MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO GABRIEL; SR. ERNANI DA MOTA LEAL; SR. JOAQUIM ABREU DIAS; SR. RONALDO LUÍS ALONSO; DR. LUÍS CARLOS DOS SANTOS; SR. JOSÉ FERREIRA LEÃO; SR. EDMAR DE ARAUJO JUPY JR.; TEN.CEL. PM SR. RANULFO BRANDÃO SOUZA FILHO; CAP. PM SR. FERNANDO ROSADAS BARBOSA MACHADO; SR. MARCELO FONTES; SR. MARCO AURÉLIO DA COSTA ABADÉ; SRA. KATIA OLIVEIRA ARAUJO; SR. ANTONIO ROBERTO MARTINS; SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA; SR. ROGÉRIO FERREIRA; SR. DELCIO DALLIER; SRA. LAUDINICE GUALTER BRITO; PASTOR JESUEL ANTONIO DO PRADO; ROMULO ARTUR COSTA; SAVIO MAFRA; LUIZ CLÁUDIO LINHARES; ANA BEATRIZ PAIVA DOS SANTOS; BARRETO DA SILVA; JOSÉ SARTE BENEVIDES; PASTOR FRANCISCO MAFRA SILVA; OSVALDO MEDEIROS; GILBERTO ROCHA CEZAR; ANCELMO FRANCISCO LUCAS; FERNANDO STEIN KUCHENBECKER JUNIOR; CLEI DA SILVA ALVES; WILLIAS MOREIRA VARGAS. Art. 2º - A Comissão Executiva tomará as providências necessárias para confecção dos Diplomas e oficial previamente aos Agraciados, comunicando a data e entrega em Sessão Solene. Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itaguaí, 12 de junho de 2012. (aa) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Única. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. O Sr. Presidente então, devido a impossibilidade de manifestação oral da assistência, em respeito ao direito de manifestação dos cidadãos leu as faixas de protesto erguidas por eles. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para terça feira em Horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.